



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3716

Macapá, 28 de junho de 1982 – 2ª-Feira

Governador do Território
Comte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador
Héllo Guarany de Souza Pennafort

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dr. Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Prof. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1087 de 18 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GENÉZIO CARDOSO DO NASCIMENTO, Secretário de Agricultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de discutir sobre o Projeto Dendê Amapá, junto a Comissão da Biomassa, no Ministério da Agricultura, no período de 17 à 19 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1088 de 18 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VANDIM ALVES RODRIGUES, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural-SEAG, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Agricultura do Governo deste Território, durante o

impedimento do respectivo titular, no período de 17 à 19 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1089 de 18 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANNIE VIANNA DA COSTA, Secretária de Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração Amapaense, junto ao MEC, no período de 21 à 27 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Território Federal do Amapá

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

DECRETO (P) Nº 1090 de 18 de junho de 1982

APOSTILA

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve apostilar o presente ato de aposentadoria de NELLI DE LIMA REDIG, matrícula nº 1.777.408, a fim de declarar que a referida funcionária faz jus à incorporação em seus proventos da vantagem do artº 184, ítem I, da Lei nº 1.711/52, combinado com a Lei nº 6.701, de 24.10.79, a contar de 25.10.79.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento, do respectivo titular, no período de 19 à 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá-Ap., 18 de março de 1982

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

DECRETO Nº 48/82-PMM

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e com fulcro no que dispõe o Decreto nº 52/77, de 10 de maio de 1977,

DECRETA:

APOSTILA

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve apostilar o presente ato de aposentadoria de VIVALDO GONÇALVES RAMOS, matrícula nº 1.962.694, a fim de declarar que o referido funcionário faz jus à incorporação em seus proventos da vantagem do artº 184, ítem II, da Lei nº 1711/52.

Art. 1º - Nomear RAIMUNDA RIBEIRO TORR, para exercer o cargo de Diretora do Serviço Escolar, correspondente ao Código DAS.101.3.

Art. 2º - Este Decreto entrou em vigor a partir de 1º de junho de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de junho de 1982.

Palácio do Setentrião, em Macapá-Ap., 09 de junho de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Publicado neste Departamento de Administração, aos 11 dias do mês de junho de 1982.

APOSTILA

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve apostilar o presente ato de aposentadoria de ARGEMIRO SILVA, matrícula nº 2.071.580, a fim de declarar que o referido funcionário faz jus à incorporação em seus proventos da vantagem do artº 184, ítem I, da Lei nº 1.711/52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 51/82-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 52/77, de 18 de maio de 1977,

Palácio do Setentrião, em Macapá-Ap., 09 de junho de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETA:

Art. 1º - Designar JOSÉ LIMA MARQUES, para exercer o cargo

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 2.532,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 4.050,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 22,00
Número atrasado..... Cr\$ 45,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

go de Chefe da Seção de Acompanhamento Funcional, correspondente ao Código CAI.201.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de junho de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 11 dias do mês de junho de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Mário Faria, MM. Juiz em exercício na Vara Criminal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que o presente Edital com o prazo de 20 dias virem, ou dele notícia tiverem, que neste Juízo corre seus trânsmites num processo em que é acusado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, vulgo "MURUCA", brasileiro, amapense, casado, funcionário público, exercendo suas atividades na Garagem Territorial, filho de CLEMENTINO MARQUES DE ALMEIDA e MARIA FERREIRA DOS SANTOS, residente na Av. "L" s/n - bairro do Pacoval, como incurso no artigo 121, §3º, do Código Penal, o qual foi condenado por sentença deste Juízo a pena de humano de detenção, com suporte no artº 121, §3º, do Código Penal, Condono ainda mais, no pagamento das custas judiciais, no prazo de 20 dias do prazo desta decisão, sob pena de convertê-la em prisão, sendo-lhe concedido o benefício de suspensão Condicional da Pena.

E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Circunscrição, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intima-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum, sito a Av. Amazonas nº26, nesta cidade, a partir da publicação deste.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, e para que não alegue ignorância, cuja segunda via será afixada no lugar de costume, Dado e passado nesta cidade aos (26) dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevi.

MÁRIO FARIA
Juiz em exercício na Vara Criminal

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Dorival Barboza, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente Edital com o prazo de 20 dias virem, ou dele notícia tiverem, que neste Juízo corre seus trânsmites num processo em que é acusado: MANOEL JOÃO PEREIRA, vulgo "DUCA", brasileiro, natural de Breves-Estado do Pará, solteiro, balconista, filho de PAULO DIAS CAMÕES e FRANCISCA CONÇALVES BACELAR, residente nesta cidade na Av. Mendonça Júnior, nº 628, como incurso no artigo 129, c/c o artº 51, § 1º, do Código Penal Brasileiro, o qual foi condenado por sentença deste Juízo a pena de multa de quatrocentos cruzeiros, mais as custas do processo, sob pena de convertê-la em prisão, sendo-lhe concedido o benefício de Suspensão Condicional da Pena.

E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Circunscrição não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intima-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum, sito à Av. Amazonas, nº 26, nesta cidade, a partir da publicação deste.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, e para que não alegue ignorância, cuja 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado, nesta cidade aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevi.

Dr. DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 48 HORAS

Pelo presente edital fica citado ANTONIO CLOACIR PIMENTEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 448/82-JCJ-MCP, em que JOSIEL FERREIRA NUNES é exequente, de que deverá pagar nesta Junta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao principal e multa (30%).

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos 17 dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, MARLENE CARVALHO PEDROSA, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, (EUTON RAMOS) Diretor de Secretaria da Junta, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da JCJ - MCP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 08 (OITO) HORAS

Pelo presente edital fica notificado o Sr. AGENOR BRUNO RANGEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº 1298/79-JCJ-MCP, em que JOAQUIM DANTAS - LANCHONETE QUENTE FRIO é reclamado, o Exmº Sr. Dr. Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência desta Junta, exarou o seguinte despacho: "DECRETO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 18 de junho de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Visto :
AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 003/82-DP/SEAD

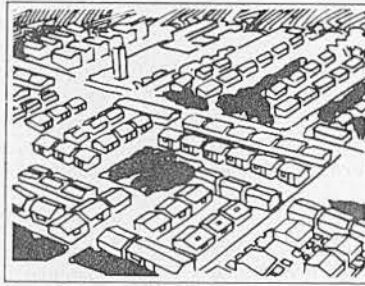
A Diretora do Departamento de Pessoal do Governo do Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento dos interessados que em referência ao Edital nº 002/82-DP/SEAD, publicado no Diário Oficial do G.T.F.A, nº 3702, de 07 de junho de 1982, fica prorrogado por dez (10) dias, ou seja, até dia 09.07.82, o prazo para inscrições, constante do item 2 do referido Edital.

DP, 24 de junho de 1982.

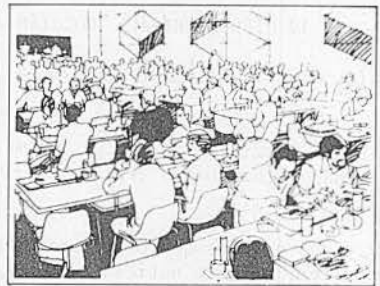
LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/GTFA



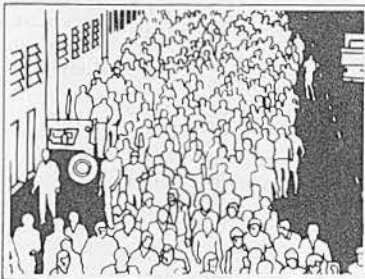
Trabalho. Iniciativa, Segurança e Conforto para a Família.



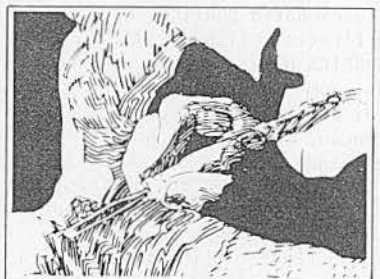
PROSINDI Programa de Habitação para o Trabalhador Sindicalizado.



PAT Programa de Alimentação do Trabalhador.



SINE Sistema Nacional de Emprego.



PNDA Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.



SENAR Serviço Nacional de Formação Profissional Rural



SNFMO Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

“ Mas é sobretudo no campo social, acima de tudo nos investimentos feitos no homem e para seu bem-estar, que verdadeiramente realizaremos a independência nacional. Por assim julgar, desejo deixar bem claro que o pensamento e a ação do meu governo não se realizam só nas construções, nas obras e nos edifícios, nas fábricas e nas máquinas, nas usinas e nos geradores.

Por mais necessários que sejam os bens materiais, precisamos não esquecer: tudo isso existe para o homem.

E se não contribuir para a sua felicidade será perda.

”

Presidente João Figueiredo